



Bruxelas, 22 de janeiro de 2015  
(OR. en)

---

Dossiê interinstitucional:  
2014/0115 (NLE)

---

5262/1/15  
REV 1

PECHE 18

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	COM(2014) 190 final
Assunto:	Proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a União Europeia e a República Democrática de São Tomé e Príncipe - <i>Adoção</i>

---

1. Em 1 de abril de 2014, a Comissão Europeia apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe. A proposta vem no seguimento das negociações de um novo Protocolo ao Acordo de Parceria no domínio da pesca com São Tomé e Príncipe. O Protocolo anterior caducou em 12 de maio de 2014.
2. O Grupo da Política Interna e Externa das Pescas concluiu a sua análise da proposta em 8 de maio de 2014. A Delegação Francesa recordou que, tal como para outras decisões destinadas a celebrar um acordo ou um protocolo, a base jurídica deve fazer referência ao artigo 43.º do TFUE na íntegra, e não apenas ao artigo 43.º, n.º 2. O representante da Comissão anunciou que a Comissão faria uma declaração relativamente à alteração da base jurídica. A Presidência registou o apoio dado pelas delegações à proposta, com uma alteração da base jurídica.

3. Em 19 de maio de 2014, o Conselho decidiu, por unanimidade, alterar a base jurídica para "o artigo 43.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a) e n.º 7 do TFUE". O Conselho decidiu também assinar o novo Protocolo<sup>1</sup>, que se aplica a título provisório desde a sua assinatura, em 23 de maio de 2014, nos termos do seu artigo 14.º<sup>2</sup>.
4. Na sequência do pedido do Conselho de 2 de junho de 2014, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do protocolo em 13 de janeiro de 2015.
5. Por conseguinte, convida-se o COREPER a sugerir ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
  - a) adote a decisão relativa à celebração do novo Protocolo, na versão constante do doc. 8585/14 PECHE 186 (ultimada pelos Juristas-Linguistas);
  - b) exare na ata da reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

---

<sup>1</sup> Cf. JO L 168 de 7.6.2014, p. 1.

<sup>2</sup> Cf. JO L 226 de 30.7.2014, p. 1.